

Despacho n.º P11/2019

Entrega de distinção honorífica ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra

Considerando que em 17 de janeiro de 2018 a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra aprovou o "*Regulamento das Distinções Honoríficas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra*".

Considerando que o antigo Centro de Saúde de Agualva se encontrava implantado há mais de 30 anos num edifício de habitação, com instalações degradadas, distribuídas por três pisos sem elevador, onde os cidadãos idosos e com dificuldades de mobilidade não podiam aceder e onde os médicos vinham à rua atender doentes.

Considerando que esta indignidade que durou mais de trinta anos, tendo passado demasiados Governos e demasiados executivos municipais sem que nada de relevante tivesse sido feito, apesar da visitas de diversos Ministros da Saúde.

Considerando que a construção do novo Centro de Saúde de Agualva, inaugurado no dia 28 de junho de 2019, só foi possível pelo empenho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Sintra, Dr. Basílio Horta, com a disponibilidade do município para oferecer o terreno, o projeto e 30% do valor da obra, bem como de ultrapassar todos os problemas a que a sua concretização esteve associada.

Considerando que a decisão de entrega da distinção ocorreu já depois da atribuição anual de Medalhas de Mérito, não havendo a possibilidade de deliberar a sua atribuição da forma definida no *Regulamento das Distinções Honoríficas*, a tempo desta poder ocorrer no âmbito da Presidência Aberta da Câmara Municipal de Sintra na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, marcada para dia 20 de setembro.

Considerando que o artigo 20.º do *Regulamento das Distinções Honoríficas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra* define que a interpretação e a integração dos casos omissos ao referido Regulamento é resolvida mediante Despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que a entrega urgente de Medalhas de Mérito não se encontra prevista no referido Regulamento e pode ser enquadrada no previsto no seu artigo 20.º, podendo o Presidente de Junta decidir através de Despacho.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de representação da freguesia em juízo e fora dele.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a atribuição da medalha de Mérito Grau Ouro ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Sintra, Dr. **Basílio Adolfo de Mendonça Horta da França**.

AgualvaCacém, 19 de setembro de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA